



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 324070/2020

Interessada - Alexandre Antunes de Oliveira

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza – FETIEMT

Defendente – o próprio

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 29/10/2024

Acórdão nº 570/2024

Auto de Infração nº 20203154 de 25/08/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20204103 de 25/08/2020. Por ter no dia 14/08/2020, às 11:00 horas no distrito de Guatá zona rural, destruído 24 hectares a corte raso de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, conforme Relatório Técnico N°215/1ªCI- APMPA/BPMPA/2020. Decisão Administrativa nº 3413/SGPA/SEMA/2022, homologada em 09/01/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº. 6.514/2008, assim como a manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, relaxamento da pecúnia e prazo para responder dentro do processo legal; suspensão de qualquer ação de bloqueio nos órgãos de proteção ao crédito; ofereceu recompensação da mesma quantidade de mata nativa para abater na pecúnia; solicitou relaxamento da área embargada. Voto do Relator: votou pela manutenção da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3413/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, assim como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundim

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Eduardo Antunes Segato

Representante do IESCBAP

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Eduardo Antunes Segato

Presidente da 3ª JJR